



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024

ADITIVO N.º 002/2025

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.310.922/0001-03, com sede administrativa na rua Santos Dumont, nº 337, Praça Quindrade Gaiovicz, centro, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, doravante denominada **CONTRATANTE** e **RORATO & MOLERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.712/0001-10, com sede na Travessa Treze de Dezembro, nº 45, centro, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador Felipe Augusto Rorato, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, firmado em 1º de julho de 2024, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2024, celebrado para prestação de serviços de migração de dados, manutenção, licenciamento, suporte técnico, treinamento, hospedagem do site institucional e e-mails oficiais da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2025, passando seu termo final para 30 de junho de 2026, conforme justificado pela necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Eventual reajuste de valores será realizado por meio de apostilamento, conforme o índice e a periodicidade previstos no contrato original, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

General Carneiro/PR, 27 de junho de 2025.

**MELCHISEDEQUE
DE OLIVEIRA
MACHADO FILHO**

Assinado de forma digital por
MELCHISEDEQUE DE
OLIVEIRA MACHADO FILHO
Dados: 2025.06.27 13:01:56
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
PROMITENTE CONTRATANTE**

**Rorato & Molero
LTDA:2021471200
0110**

Assinado de forma digital por
Rorato & Molero
LTDA:20214712000110
Dados: 2025.06.27 14:11:06
-03'00'

**RORATO & MOLERO LTDA
PROMITENTE CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS

Data: 27/06/2025 14:26:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

JUSSARA SIEGA

Data: 27/06/2025 14:34:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Primeiro Apostilamento ao **Contrato n.º 001/2024**

Processo Administrativo **n.º 005/2024**

I – DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.310.922/0001-03, com sede administrativa na rua Santos Dumont, nº 337, Praça Quindrade Gaiovicz, centro, no município de General Carneiro, Estado do Paraná e **RORATO & MOLERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10, com sede administrativa na Travessa Treze de Dezembro, n.º 45, centro, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

II – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual automático, com base na cláusula terceira **“DO REJUSTE”** do Contrato nº 005/2024, celebrado em 1º de julho de 2024, nos termos do art. 134, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este reajuste decorre da aplicação do índice de correção monetária pactuado contratualmente, conforme a cláusula terceira **“DO REJUSTE”**, que estabelece a aplicação do índice INPC (IBGE), após o interregno de 12 (doze) meses da data-base do contrato.

IV – DA REVISÃO DE VALORES

Rorato & Molero
LTDA:20214712
000110

Assinado de forma digital por Rorato & Molero
LTDA:20214712000110
Dados: 2025.07.11 15:37:24 -03'00'



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Com base no índice acumulado de 5.18% no período de 01/07/2024 a 30/06/2025 o valor mensal do contrato passa de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) para **R\$ 352,35 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, a partir de 1º de julho de 2025.

O valor global do contrato passa de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) para **R\$ 4.228,20 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, mantidas as demais condições contratuais.

V – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este termo será apostilado administrativamente e registrado junto ao processo original, com posterior publicação na Imprensa Oficial, nos termos da legislação aplicável.

General Carneiro/PR, 11 de julho de 2025.

MELCHISEDEQUE
DE OLIVEIRA
MACHADO FILHO

Assinado de forma digital
por MELCHISEDEQUE DE
OLIVEIRA MACHADO FILHO
Dados: 2025.07.11 15:00:29
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR
CONTRATANTE**

Rorato & Molero
LTDA:2021471200
0110

Assinado de forma digital por
Rorato & Molero
LTDA:20214712000110
Dados: 2025.07.11 15:37:38
-03'00'

**RORATO & MOLERO LTDA
CONTRATADA**